



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 27.967, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.166, de 24 de junho de 2020.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “b” do inciso II, a alínea “a” do inciso III e a alínea “a” do inciso IV, todos do art. 1º do Decreto nº 25.166, de 24 de junho de 2020, que “Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO e revoga o Decreto nº 23.869, de 29 de abril de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

II - .....

.....

b) Suplente: Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso;

III - .....

a) Titular: Jefferson Ribeiro da Rocha; e

.....

IV - .....

a) Titular: Ana Lucia da Silva Silvino Pacini; e

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/03/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036268901** e o código CRC **D914C779**.